



Moção

No início do presente mandato autárquico, foi instaurado processo disciplinar à Diretora Administrativa e Financeira da Loures Parque, pelo motivo principal de mudança de escalão remuneratório da própria e de outros trabalhadores da empresa sem autorização do Conselho de Administração tendo culminado com a aplicação da sanção mais gravosa, o despedimento.

Nessa sequência a trabalhadora recorreu dessa decisão ao tribunal judicial da Comarca de Lisboa Norte, com as seguintes conclusões conhecidas em recente sentença:

Ficou provado que o Conselho de Administração em funções tinha conhecimento das progressões aprovadas para os trabalhadores e previstas em orçamento para 2022, pelo que a trabalhadora agiu em conformidade com as suas funções;

Ficou provado que o regime de progressões aplicados pela funcionária se destinavam a todos os trabalhadores conforme previsto em acordo de empresa aprovado, e não em benefício próprio ou de alguns;

Ficou, ainda, provado que a Loures Parque tentou despedir uma trabalhadora que estava abrangida pelo regime legal de proteção da parentalidade;

Ficou assim provado a ilicitude do despedimento tendo como consequência condenada a entidade empregadora Loures Parque a:

- a) Indemnizar a trabalhadora por todos os danos causados, patrimoniais e não patrimoniais;
- b) Indemnização de antiguidade em substituição da reintegração da trabalhadora;
- c) No pagamento dos valores que deixou de auferir desde o despedimento até ao trânsito em julgado.

Os Vereadores da CDU, oportunamente, em sede de reunião de Câmara alertaram para os atos precipitados, irresponsáveis, e de tentativa de ação persecutória perante um trabalhador da Loures Parque que sempre se pautou por profissionalismo no desempenho das suas funções.

Ação essa que além de prejudicar a trabalhadora pretendia como objetivo principal, e de forma injuriosa lançar a suspeita de ilegalidades de gestão, sobre a administração cessante.



Resulta ainda o prejuízo financeiro para a empresa com indemnizações à trabalhadora que poderiam ter sido evitadas;

Face ao exposto, os vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures reunida a 13 de novembro de 2024, delibere:

- 1- Propor ao Presidente da Câmara exortar o Presidente da Assembleia Geral da Loures Parque a apresentar nova proposta de constituição do Conselho de Administração;
- 2- Dar conhecimento da presente moção a:
 - A todos os trabalhadores da Loures Parque;
 - Assembleia Municipal de Loures;
 - Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Loures;
 - STAL e SINTAP;
 - Comunicação Social;

Loures, 13 de novembro de 2024

Os Vereadores da CDU

Gonçalo Caroço

Paulo Piteira

Tiago Matias

Fernanda Santos